



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DE RODOVIAS

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 187/2022/GEENG/SUOD/DIR-ANTT

Aos (Às) Senhores (as) Diretores (as) Presidentes
Concessionárias de Rodovias Federais

Assunto: Orientações sobre procedimentos para pedido e emissão de termos de anuência relativo à retificação de áreas em áreas lindeiras às rodovias federais concedidas.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.008932/2022-51.

Senhores (as) Diretores (as),

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, informamos que o presente Ofício Circular traz orientações sobre procedimentos relativos aos pedidos de retificações de áreas e de outras demandas que envolvam a necessidade de reconhecimento das confrontações das faixas de domínio com áreas lindeiras às rodovias federais concedidas.
2. Inicialmente, é importante destacar que o presente assunto faz parte do conjunto de obrigações contratuais relacionadas à manutenção e integridade das faixas de domínio.
3. Assim, as anuências a serem emitidas pela ANTT serão subsidiadas pelas análises documentais, vistorias de campo e conferências dos recuos e alinhamentos a serem realizadas pelas concessionárias, conforme disposições contratuais, legislação e demais regulamentos da ANTT que regem o controle e fiscalização da faixa de domínio da rodovia.
4. Os pedidos de reconhecimento das confrontações deverão ser protocolados na concessionária diretamente pelo interessado ou por meio de notificação do cartório e serão instruídos na seguinte ordem:
 - a) O interessado, diretamente, ou por meio do cartório, fará o requerimento à concessionária da rodovia;
 - b) A concessionária analisará o pleito sobretudo quanto as verificações de conformidade das confrontações e a documentação apresentado pelo interessado;
 - c) No caso de alguma inconformidade, a concessionária informará ao requerente sobre as pendências a fim de que sejam feitos os ajustes na proposta;
 - d) Em havendo concordância das confrontações, a concessionária informará ao interessado sobre o aceite e formalizará o pedido do termo de anuência na GEENG por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
 - e) A GEENG, após o recebimento do pedido, assinará o Termo de Anuência e o encaminhará para a concessionária providenciar a entrega ao requerente.
5. O requerimento do interessado a ser feito à concessionária consistirá minimamente da seguinte documentação:
 - a) Cópias de documento de identificação do requerente (RG, CNH, etc.);
 - b) Certidão atualizada de matrícula do imóvel objeto da retificação ou documento equivalente emitido ou aceite pelo cartório que comprove a autenticidade do imóvel;
 - c) Documento que ateste a responsabilidade técnica pelo levantamento topográfico (ART ou RRT);
 - d) Planta topográfica e memorial descritivo da área objeto do pleito com a assinatura do técnico responsável e identificação do alinhamento que confronta com a faixa de domínio;
 - e) Formulário de Termo de Anuência e minuta do Termo de Anuência constando memorial descritivo do segmento que confronta com a rodovia, conforme Anexos I e II (SEI 9933724).
6. Caso sejam verificadas irregularidades acerca do pedido, a Concessionária deverá adotar medidas cabíveis para manutenção da integridade da faixa de domínio, devendo ser enviado o pedido à ANTT apenas após aceitação pela Concessionária.
7. As verificações a serem feitas pela concessionária devem se restringir aos limites da faixa de domínio, considerando as alterações as disposições da Nota Informativa SEI nº 106/2021/COFAD/GEENG/SUOD/DIR (SEI 9963512), de 26/05/2021, e Ofício Circular SEI nº 2041/2021/CIPRO/SUOD/DIR-ANTT (SEI 9963427), de 25/10/2021, que trazem orientações acerca das responsabilidades fiscalizatórias da faixa não edificante.
8. A concessionária deverá criar manter atualizado banco de dados das anuências emitidas e respectivos arquivos em formato *shapefile* visando manutenção das informações relacionadas à gestão e controle da faixa de domínio.
9. Ressalta-se que a obrigatoriedade da emissão das anuências fundamenta-se pela Lei nº 6.015/1973.
10. Recomendamos que os cartórios de registros de imóveis que possuem área de abrangência nas rodovias sob jurisdição da concessionária sejam informados quanto ao presente Ofício Circular.
11. Por fim, informamos que ficam revogados os Ofícios Circulares nº 038/2014/SUINF (SEI 9819297), de 10/06/2014, e nº 002/2016/GEPRO/SUINF (SEI nº 9819298), de 22/04/2016.
12. Sendo o que nos cumpre para o momento, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários


Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

ANEXO I

MODELO - FORMULÁRIO - TERMO DE ANUÊNCIA

FORMULÁRIO - TERMO DE ANUÊNCIA					
Título da obra:					
Concessionária					
Identificação do Interessado	Nome				
	Endereço			CEP	
	Bairro	Município	UF		
	Telefone		E-mail		
Motivo do Pedido	<input type="checkbox"/> Retificação de área (Correção de área)	<input type="checkbox"/> Fracionamento de área (Via administrativa)	<input type="checkbox"/> Usucapião		
	<input type="checkbox"/> Processo de Partilha (Espólio)		Outros (citar):		
Dados do Imóvel	Cartório	Comarca/Município	Matrícula		
	Localização	Rodovia (BR)	Município/UF		
		Coordenadas UTM/SIRGAS 2000	Fuso: E	N	
	Marco Quilométrico				
	Responsável Técnico	Nome			
Profissão		Incrá			
CREA		ART			
Faixa de Domínio	Limites Respeitados	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Largura da F.D	
Lista de documentos em anexo	<input type="checkbox"/> Solicitação do Interessado		<input type="checkbox"/> Planta da Área	<input type="checkbox"/> ART do Projeto	
	<input type="checkbox"/> Parecer Concessionária		<input type="checkbox"/> Memorial Descritivo	<input type="checkbox"/> Certidão de Registro do Imóvel	
	Outros Documentos (citar):				
Local:			Data:		
 Responsável da Concessionária					

ANEXO II

MODELO - TERMO DE ANUÊNCIA ANTT

Certifico, para fins de delimitação de faixa de domínio, que a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, por meio da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária, não apresenta objeção às confrontações definidas pelas coordenadas abaixo especificadas, conforme manifestação favorável apresentada pela concessionária e demais informações do processo 50500.XXXXX-2022-XX

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DO SEGMENTO QUE CONFRONTA COM A RODOVIA			
CONCESSIONÁRIA:			SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: Sirgas 2000
RODOVIA:			
MUNICÍPIO: XXXXX/UF			
MATRÍCULA Nº:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nome:		FUSO: XX (S)
	CREA:		
	ART:		
	Profissão:		
PONTOS	COORDENADAS (UTM)		CONFRONTANTE
	E	N	
P01	###.###,###	###.###,###	Faixa de domínio da BR-XXX
P02	###.###,###	###.###,###	Faixa de domínio da BR-XXX
P..	###.###,###	###.###,###	Faixa de domínio da BR-XXX



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA**, Gerente, em 09/02/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **9819299** e o código CRC **48148F82**.

Referência: Processo nº 50500.008932/2022-51

SEI nº 9819299

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br